

Informações para os Titulares de Unidades de Participação

CREDIT SUISSE FUND MANAGEMENT S.A.

Sede social: 5, rue Jean Monnet,
L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxemburgo B 72. 925

(a «**Sociedade Gestora**»)

a atuar em nome próprio e em nome de

CS Investment Funds 12

Fonds commun de placement

R.C.S. Luxemburgo K671

(o «**Fundo**»)

I. Vimos por este meio informar os Titulares de Unidades de Participação do Fundo de que o conselho de administração da Sociedade Gestora (o «**Conselho de Administração**») decidiu alterar o Capítulo 2 «Resumo das Classes das Unidades de Participação», em particular as notas de rodapé (6) e (7), relativamente à definição da classe de unidades de participação D, do seguinte modo:

	Redação anterior	Nova redação
Nota de rodapé (6)	As Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH apenas podem ser adquiridas pelos investidores que tenham celebrado um acordo de gestão discricionária de ativos, conforme definido pela Sociedade Gestora, com uma subsidiária do Credit Suisse Group AG. Além disso, mediante o consentimento prévio da Sociedade Gestora, as Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH também podem ser adquiridas por investidores institucionais que tenham celebrado um contrato de consultoria ou qualquer outro acordo semelhante, conforme definido pela Sociedade Gestora, com uma subsidiária do Credit Suisse Group AG.	As Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH apenas podem ser adquiridas por investidores ao abrigo de um acordo homologado de gestão discricionária de ativos com uma subsidiária do Credit Suisse Group AG. As Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH também podem ser adquiridas por investidores institucionais ao abrigo de um acordo homologado com uma subsidiária do Credit Suisse Group AG. Os acordos elegíveis para estas classes de unidades de participação são determinados pela Sociedade Gestora.
Nota de rodapé (7)	As Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH não estão sujeitas a uma comissão de gestão, apenas a uma comissão de serviço de gestão geral, a pagar à Sociedade Gestora, que cobre todas as taxas e despesas, à exceção das comissões anuais a pagar ao Banco Depositário de, pelo menos, 0,03% e, no máximo, de 0,15%.	As Unidades de Participação das Classes DA, DAH, DB e DBH estão sujeitas a uma comissão de serviço de gestão geral anual, a pagar pelo Fundo à Sociedade Gestora, que cobre todas as taxas e despesas, conforme descrito no Capítulo 9, «Despesas e Taxas», de, pelo menos, 0,03% e, no máximo, de 0,25%, sendo que, em determinados casos, podem ser cobradas, adicionalmente, as comissões de transação e as comissões dos correspondentes do Banco Depositário. Serão cobradas comissões adicionais diretamente ao

		investidor, nas condições do acordo específico celebrado entre este e a entidade competente do Credit Suisse Group AG.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do Fundo de que o Conselho de Administração decidiu refletir esta alteração no Capítulo 5 do Prospeto, «Investimento no CS Investment Funds 12», nas secções «Unidades de Participação de Classes específicas para um certo perfil de Investidores» e iii «Resgate das Unidades de Participação».

II. Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do Fundo de que o Conselho de Administração decidiu alterar a redação sobre a «Lei alemã em matéria de Fiscalidade sobre o Investimento» na sequência dos desenvolvimentos jurídicos recentes introduzidos pelo legislador alemão no seu *Jahressteuergesetz* (lei fiscal) de 2019.

III. Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do Fundo de que o Conselho de Administração decidiu alterar o Capítulo 18 «Divulgação Regulamentar» do Prospeto e, mais em particular, a secção sobre «O Exercício de Direitos de Voto», na sequência da entrada em vigor da Diretiva de Direitos dos Acionistas II.

IV. Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do **Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Balanced EUR, Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Balanced CHF e Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Balanced USD** (para os efeitos da presente secção, os «**Subfundos**») de alterações na secção «Política de Investimento» do suplemento do Subfundo no Capítulo 22 «Subfundos» do Prospeto de modo a adicionar a redação sobre o Rácio de Equidade Fiscal da Alemanha que diz que «Os Subfundos irão investir pelo menos 25% do valor dos seus ativos totais em Instrumentos de Capital Qualificados».

V. Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do **Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Growth EUR, Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Growth CHF e Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Growth USD** (para os efeitos da presente secção, os «**Subfundos**») de alterações na secção «Política de Investimento» do suplemento do Subfundo no Capítulo 22 «Subfundos» do Prospeto de modo a adicionar a redação sobre o Rácio de Equidade Fiscal da Alemanha que diz que «Os Subfundos irão investir pelo menos 50% do valor dos seus ativos totais em Instrumentos de Capital Qualificados».

VI. Vimos igualmente informar por este meio os Titulares de Unidades de Participação do **Credit Suisse (Lux) Portfolio Fund Yield EUR** (para os efeitos da presente secção, o «**Subfundo**») de que o Conselho de Administração decidiu alterar a secção «Gestor de Investimento» do suplemento do Subfundo no Capítulo 22 «Subfundos» do Prospeto de modo a nomear a Credit Suisse (Italy) S.p.A. como gestor de investimento conjunto do Subfundo, juntamente com a Credit Suisse Asset Management (Schweiz) AG, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020. Os Gestores de Investimento Conjunto serão responsáveis por tomar decisões relativas ao investimento no que respeita à carteira de investimento do Subfundo.

Os Titulares de Unidades de Participação que não concordarem com as alterações indicadas nos pontos **I. - V.** acima poderão resgatar as suas unidades sem encargos até **22 de julho de 2020** às 13h00 CET.

Os Titulares de Unidades de Participação devem ter em atenção que, assim que as alterações acima entrarem em vigor, o novo prospeto do Fundo, o Documento de Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (KIID), os últimos relatórios anuais e semestrais, assim como os regulamentos de gestão poderão ser obtidos na sede social da Sociedade Gestora de acordo com as disposições do prospeto.

Estes documentos também estão disponíveis em **credit-suisse.com**.

Luxemburgo, 22 de junho de 2020

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora, em nome do Fundo